



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.434, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 27.358,40 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 27.358,40

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.361.0005.2012 – Alimentação Escolar - PNE.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 27.358,40

F.R.: 1 552 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.552 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)., fonte de recursos STN (MSC) 1.552.

Excesso de Arrecadação: R\$ 27.358,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita a ser Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.552	1.552	R\$ 142.082,00	R\$ 169.440,40	R\$ 27.358,40

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.2012	3.3.90.30	01.550	-	R\$ 27.358,40

Mirante da Serra – RO, 02 de agosto de 2024.

IVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.114/2024.

Mirante da Serra em, 02 de agosto de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.434, de 02 de agosto de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 27.358,40 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), na classificação que a proposição específica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ao Fundo Municipal de Educação, os recursos serão destinados a despesas com material de consumo, tem como objetivo a garantia da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto de Lei	Identificação/Número 1434	Data 02/08/2024
--	-------------------------------------	---------------------------

ID: 161026	Processo	Documento
CRC: 025ACEC1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 02/08/2024 09:14:19	Finalização: 02/08/2024 09:16:18	

MD5: **00F7B5E2895DCA7B0BCA044369A09CA2**
SHA256: **466A3D31BF523F876A0959EF91CD4959420614796A05A43BBD9E0F305892A77B**

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

IVALDO DUARTE ANTONIO	RO	02/08/2024 09:15:27
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	02/08/2024 09:15:41
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	02/08/2024 10:11:58
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

VALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	02/08/2024 11:28:32
----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 161026 e o CRC 025ACEC1.